PROJETO DE LEI N.º 043/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Operador de Máquinas Pesadas visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam nas Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação se dará por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante aditivo.

Art. **4º** - A contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da lista de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, tendo em vista que os aprovados no Concurso Público nº 001/2019, manifestarem interesse em não assumir o referido cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.07.27 16:51:43 -03'00'

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 043/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Operador de Máquinas Pesadas, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo dito prejuízo aos munícipes.

Essa contratação se faz necessárias, devido ao fato do município ter adquirido novos equipamentos e necessitar urgentemente de operadores com capacidade para efetuar os serviços necessários.

Igualmente, salientamos que está previsto para realizarmos Concurso Público neste ano, pois provavelmente, quando da aprovação da legislação, será necessário efetuar exonerações de servidores aposentados que, atualmente, por força da Lei, encontram-se ainda em efetiva função de seus cargos.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.07.27 16:52:04 -03'00'

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 027/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 01 (um) Operador de Máquinas 44 horas, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Operador de Máquinas	44	2.182,46	1	2.182,46
Sub-Total				**2.182,46**
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				463,35
Total				**2.645,81**

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 29/06/2022	435.900,00
Reduções Orçamentárias até 29/06/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	12.185.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 29/06/2022	5.485.955,29
Saldo em 29/06/2022	**6.699.444,71**
Estimativa das despesas com pessoal de 07/2022 a 12/2022	6.532.800,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	166.644,71
Estimativa do Impacto Acima	17.197,77
Estimativa com o Impacto do PL n. 041/2022	17.197,77
Estimativa com o Impacto do PL n. 040/2022	26.958,96
Estimativa com o Impacto do PL n. 039/2022	11.009,38
Estimativa com o Impacto do PL n. 038/2022	18.975,19
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	75.305,63

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 29/06/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de julho de 2022.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2022.07.27 16:52:53 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador

D E C L A R A Ç Ã O

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 25 de julho de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 043/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de julho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.07.27 16:52:28 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal